



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA

Rua Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PORTARIA Nº 1.244, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas
atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO que o art. 32 da Lei nº 8.935/94 (Lei dos
Cartórios) elenca as penalidades a que se sujeitam os notários e oficiais de registro
pelas infrações que praticarem, assegurada a ampla defesa,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão constante nas fls.283/322 dos
autos do Processo Administrativo nº 0000717-83.2015.8.18.0139,

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR a penalidade de **REPREENSÃO** ao Sr.
ASTECLIDES LUSTOSA FILHO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro
de Imóveis da Comarca de Bom Jesus-PI, por infração às prescrições contidas no
art.31, II da Lei nº 8.935/94 e art. 197 da Lei nº 6.015/73.

Art. 2º. DETERMINAR A CESSAÇÃO DE INTERINIDADE, com
afastamento imediato e definitivo, da Sra. **MARINETE LIMA DE ARAÚJO**, então
Interina do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luz/PI, por infração às
prescrições contidas nos arts.30, XIV; 31, I, II e V, todos da Lei nº 8.935/94 e arts.
176, §1º, II, nº 03; 198 e 225, todos da Lei nº 6.015/73.

Art. 3º. DESIGNAR a Sra. **PAULA MORAIS ALVES**, escrevente
cartorária, como **INTERINA** do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luz/PI, até
o provimento da referida serventia por meio do concurso público que se encontra em
andamento, nos termos do art.3º, §2º da Resolução nº 80/2009 do CNJ e do art.7º

PUBLICAÇÃO
DJNº 8.053 / 2016
Disp. 01 / 09 / 2016
Publ. 02 / 09 / 2016
L. 18/19 - 18/19



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA

Rua Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de setembro de 2016.

DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULALIO DANTAS

Corregedor-Geral da Justiça

8053 2016
01 09 2016
02 09 2016
Pág. 18